



ESCOLA ALTERNATIVA  
ESTADO DE GOIÁS  
CNPJ: 08.573.981/0001-78

AUTORIZAÇÃO – RESOLUÇÃO CEE/CEB Nº 206 DE 18 DE MARÇO DE 2011  
RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO- RESOLUÇÃO CEE/CEB Nº 284, DE 11 DE MAIO DE 2017  
CONFORME LEI Nº 9394/96 DECLARAMOS A AUTENTICIDADE E REGULARIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO  
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL RESOLUÇÃO C.M.E. Nº 027 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010 -  
RESOLUÇÃO C.M.E. Nº 034 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013  
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 1430, CENTRO  
CRISTALINA-GOIÁS

Of. nº 02/2021

Cristalina-Goiás 13 de maio de 2021

Exmo. Senhor  
Thiago Bernardes de Souza  
DD. Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Nesta

Dilene Campelo Ribeiro, Diretora da Escola Alternativa, situada à Rua 7 de Setembro nº 1.430 Centro, CNPJ nº 08.573.981/0001-78, vem mui respeitosamente informar que por motivos de saúde comunico o encerramento das atividades da Escola Alternativa.

Certa de contar com a compreensão de V.Ex<sup>ª</sup>.,  
desde já agradeço.

Atenciosamente,

*Dilene Campelo Ribeiro*  
Dilene Campelo Ribeiro  
Diretora Aut. Nº 004/2010